PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
FORO TRABALHISTA DE NOVO HAMBURGO(RS)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM.(ª) Juiz(a) do Trabalho da 3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA/RS, nos autos do processo nº 0021318-92.2016.5.04.0373, entre as partes: JOHNATAN GABRIEL MATANA E OUTROS (25), reclamante, e POLIBHELA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE COMPONENTES PARA CALCADOS EIRELI - EPP E OUTROS (6), reclamada, para a cobrança da dívida de R$ 913.102,08 (novecentos e treze mil, cento e dois reais e oito centavos), atualizada até 31/05/2023 e sujeita a atualização monetária até final pagamento, devida no processo supra referido, efetuei a PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bens abaixo descrito(s):

Produto	**Valor**
01(um) veículo I/PORSHE MACAN, placa: IZR8A90, placa anterior: IZR8090, ano de fabricação/modelo: 2018/2018, espécie tipo: MIS/CAMIONETA, cor predominante: AZUL, combustível: GASOLINA, em bom estado de conservação e funcionamento	R$ 338.664,00
01(um) veículo FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, placa IWU4609, ano de fabricação/modelo: 2015/2016, cor predominante: BRANCA, combustível: ALCOOL/GASOLINA, em bom estado de conservação e funcionamento	R$ 40.930,00
01(um) veículo FIAT/FIORINO FLEX, placa ITR8327, ano de fabricação/modelo: 2012/2013, cor predominante: BRANCA, combustível: ALCOOL/GASOLINA, em bom estado de conservação e funcionamento	R$ 37.000,00
01(um) veículo VW/GOL 1.0, placa IQF6041, ano de fabricação/modelo: 2009/2010, cor predominante: BRANCA, combustível: ALCOOL/GASOLINA em bom estado de conservação e funcionamento	R$ 23.150,00
01(um) veículo REB/ARTESANAL, placa IBZ4196, ano de fabricação/modelo: 1993, cor predominante: CINZA, em bom estado de conservação e funcionamento	R$ 1.000,00
Total	R$ 440.744,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

Édila Mara Fernandes Silva
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Assinado eletronicamente por: EDILA MARA FERNANDES SILVA - Juntado em: 15/11/2023 22:43:59 - 84f74df

ATOrd 0021318-92.2016.5.04.0373
RECLAMANTE: JOHNATAN GABRIEL MATANA E OUTROS (25)
RECLAMADO: POLIBHELA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE COMPONENTES PARA CALCADOS EIRELI - EPP E OUTROS (6)

AUTO DE DEPÓSITO

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, efetivada a penhora e avaliação dos veículos descritos no competente Auto de Penhora e Avaliação, realizei o DEPÓSITO dos bens constritos em mãos do Sr. **Roque Orlando Vieira Junior**, brasileiro, CPF 612.966.510-53, filho de Roque Orlando Vieira e de Celina Vieira, residente na *Rua João Pedro Schimitt, 700, casa 12, Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo/RS,* o qual, como fiel depositário, obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Juízo da Execução. Nada mais.

Depositário

Édila Mara Fernandes Silva
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

CERTIDÃO DE CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que, nesta data, dei CIÊNCIA, na pessoa do(a) Sr(a). **Roque Orlando Vieira Junior**, CPF 612.966.510-5, da PENHORA E AVALIAÇÃO realizadas, que de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco (5) dias para embargar, querendo, bem como se manifestar quanto à avaliação. Ofereci-lhe cópias dos *autos* de *penhora* e de *depósito*, que recebeu. Dou fé.

Novo Hamburgo, 14 de novembro de 2023.

Édila Mara Fernandes Silva
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

INTIMADO(A)

Assinado eletronicamente por: EDILA MARA FERNANDES SILVA - Juntado em: 15/11/2023 22:43:59 - 84f74df
https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/23111522420527400000138994314?instancia=1
Número do processo: 0021318-92.2016.5.04.0373
Número do documento: 23111522420527400000138994314